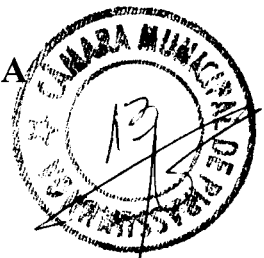




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.119, DE 20 DE JUNHO DE 2011 -**

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”.*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2011 em vigor:

**I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

**II - 01.122.7005.2328.0000 - Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação**

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 4.000,00

**III - 01.122.7005.2366.0000 - Publicidade das Sessões e dos Atos do Legislativo**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

**I - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

**II - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas**

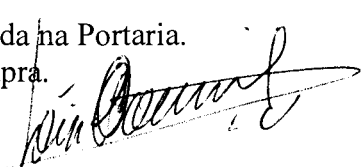
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.